



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 156/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA 51.552.283 ALEXSANDRE BALBER DA ROCHA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito em Exercício, Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, portador do RG nº 22.505.596-X SSP/SP, e CPF nº 204.514.818-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa 51.552.283 ALEXSANDRE BALBER DA ROCHA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 51.552.283/0001-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Irapuru, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Constantino Junqueira Neto, nº 141, Centro, CEP 17.880-000, representado nesta oportunidade pelo Sr. (a) Alexandre Balber da Rocha, RG nº 42.176.840 SSP/SP, CPF nº 342.813.308-01, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 156/2023 por mais 01 (um) ano, a partir de 01/11/2024 até 31/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.500,16 (três mil e quinhentos reais e dezesseis centavos), totalizando o valor global de R\$ 42.001,92 (quarenta e dois mil e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício corrente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	83	Categoria Econômica	3.3.90.39
Fonte de Recursos	01		

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Flora Rica/SP, 31 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Flora Rica

CONTRATANTE

Fabio Luiz Florentino de Faria

Prefeito em Exercício

51.552.283 Alexandre Balber Da Rocha - Me

CONTRATADA

Alexsandre Balber Da Rocha

Proprietário

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: 51.552.283 ALEXSANDRE BALBER DA ROCHA - ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 156/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de Música (bateria e violão) para população de Flora Rica/SP, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Empreendedorismo, cumprindo fielmente com os prazos e normas do setor.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 31 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 204.514.818-10

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Alexsandre Balber da Rocha

Cargo: Proprietário

CPF: 342.813.308-01

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Kátia Regina Pereira da Silva Ferreira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 334.751.588-92

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Thiago Luiz Pigari

Cargo: Agente de Contratação

CPF: 230.999.478-22

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ Nº: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA: 51.552.283 ALEXSANDRE BALBER DA ROCHA - ME.

CNPJ Nº: 51.552.283/0001-15

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 156/2023

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024

VIGÊNCIA: de 01/11/2024 a 31/10/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de Música (bateria e violão) para população de Flora Rica/SP, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Empreendedorismo.

VALOR (R\$): 42.001,92 (quarenta e dois mil e um reais e noventa e dois centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 31 de outubro de 2024.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em Exercício de Flora Rica
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br
CONTRATANTE

Alexsandre Balber da Rocha
Proprietário
E-mail: alexbalber@hotmail.com
CONTRATADA